

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 3/2015

COMISSÃO ESPECIAL

RELATÓRIO

1. De autoria do ilustre Vereador Reginaldo Palma, o projeto de lei epigrafado tem por objeto a concessão de mérito profissional à senhora Dorca Vieira Vitória Santos
2. Recebida, o senhor Presidente constituiu, mediante Portaria nº 18, de 18 de maio de 2015, Comissão Especial destinada a emitir parecer sobre a matéria, incumbindo-me o senhor Presidente de sua relatoria.
3. Era o que cabia relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

4. A disciplina jurídica atinente às honrarias concedidas pelo Município de Bonfinópolis de Minas (MG) estão hoje enfeixadas na Lei Municipal nº 1.132, de 12 de dezembro de 2014, que prevê, no Capítulo V, 13 (treze) espécies de diplomas de mérito, especificando-os nos incisos I a XIII do artigo 6º.
5. De saída se percebe que o novo sistema jurídico não prevê o diploma de honra ao mérito genérico, de maneira que será necessário caracterizar a honraria pretendida pelo ilustre Vereador.
6. Examinando o artigo 6º, inciso VII, da precitada Lei Municipal nº 1.132/2014 verifica-se a instituição do diploma de mérito profissional, a ser concedido ao cidadão que, independentemente de sua atividade laboral, tenha se destacado no exercício da respectiva profissão.
7. Depreende-se do curriculum acostado aos autos que a senhora Dorca Vieira Vitória Santos se destacou como servidora da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, nomeadamente como professora.
8. Esses atributos a credenciam a receber a honraria veiculada por meio do projeto aqui examinado, que representa uma justa homenagem para aqueles que se dedicam à sua profissão.

## CONCLUSÃO

9. Ante o exposto, concluo pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3, de 2015, na forma do Substitutivo nº 1, parte deste parecer, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 8 de junho de 2015.

Vereadora FERNANDA OLIVEIRA  
Relatora

## SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 3/2015

Concede o Diploma de Mérito Profissional à senhora Dorca Vieira Vitória Santos e dá outra providência.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 188, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido à senhora DORCA VIEIRA VITÓRIA SANTOS o Diploma de Mérito Profissional, nos termos do artigo 6º, inciso VII, da lei Municipal nº 1.132, de 12 de dezembro de 2014, por ter destacado pelo exercício de sua atividade profissional no âmbito da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG.

Art. 2º A entrega da distinção honorífica de que trata esta lei far-se-á em sessão solene da Câmara Municipal, no dia 1º de outubro, comemorativo do Dia do Vereador, ou no dia 1º de março, comemorativo do aniversário de emancipação político-administrativa do Município

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 8 de junho de 2015.

Vereadora FERNANDA OLIVEIRA  
Relatora